



Ofício nº 117/2022 - GAB

Lapa, 09 de Março de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 17/2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal à Associação Menonita de Assistência Social Estrela de Belém - AMAS e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 446/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 11:30
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
09/03/2022 15:41:51





PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal à Associação Menonita de Assistência Social Estrela de Belém - AMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade à Associação Menonita de Assistência Social Estrela de Belém - AMAS, inscrita no CNPJ/MF nº 79.573.499/0009-33, com endereço na Rua Leôncio Correa, nº 339, Vila Esperança, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202041920010 do Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Marca/Modelo – RENAULT / KWID ZEN 10 MT

Ano/Modelo: 2021/2022

Renavam: 01283108396

Chassi: 93YRBB00XNJ039399

Placa: RHP-4D63

Cor: Branca

Valor Contábil: 50.900,00

Nº do Patrimônio: 47.363

Art. 2º - A cessão do bem móvel disposto no parágrafo único do art. 1º tem a exclusiva finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Unidade AMAS ESTRELA DE BELÉM Lapa/PR.

Art. 3º - A Cessão de Uso autorizado através da presente Lei estende-se até 15 de dezembro de 2026, com vigência a partir da data da promulgação desta Lei.





Parágrafo Único – O referido veículo deverá ser entregue à Municipalidade findado o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Art. 4º - As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a Cessão de Uso à Associação Menonita de Assistência Social Estrela de Belém - AMAS, de Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202041920010 do Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Marca/Modelo – RENAULT / KWID ZEN 10 MT

Ano/Modelo: 2021/2022

Renavam: 01283108396

Chassi: 93YRBB00XNJ039399

Placa: RHP-4D63

Cor: Branca

Valor Contábil: 50.900,00

Nº do Patrimônio: 47.363

Ainda, considerando a Emenda Parlamentar nº 202041920010:

(Brasília, 06 de março de 2022).

A Senhor
Presidente Egon Hamann
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
Rua Ezequiel Corrêa, 339,
83750-000 – Lapa – PR

Assunto: Indicação de Recurso – Emenda Impositiva 2020

Solicitação: Egon Hamann – Presidente da associação Menonita de Assistência Social – AMAS

Senhor presidente

Cumprimentando cordalmente, conforme a minha atribuição de Emenda Individual, para atender a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, no município de Lapa, no estado do Paraná, conforme a descrição a baixo:

MINISTÉRIO	OBJETO	EMENDA	VALOR
Cidadania	Aquisição de Equipamentos	41920010	200.000,00

Atenciosamente,

REINHOLD STEPHANES JUNIOR

Deputado Federal – PSD/PR





Considerando a Portaria nº 99/2020, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre as programações financeiras de emendas parlamentares aptas a terem seus recursos transferidos na modalidade fundo a fundo:

PR LAPA 2020 219G 411320520200001 200.000,00 411320520200001 7100033085202011

Considerando a resolução da Ata nº 254/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social Lapa/PR:

1) Programação enviada pelo Município referente a Emenda Impositiva cadastrada no SIGTV de acordo com os documentos da Associação Menonita de Assistência Social, ofício Nº 40, sobre indicação de recursos da Emenda Impositiva 2020. Questionário e Planilha de itens a serem adquiridos, para inclusão da Proposta no sistema, a Técnica Eliane Serena informou que a Entidade AMAS recebeu Ofício Nº 40, do Deputado Reinhold S. Junior, referente a indicação de recurso de Emenda Individual Objeto: Aquisição de Equipamentos no valor de R\$200.000,00, a senhora Eliane enviou fotos do referido ofício e demais documentos referente a programação, explicou que os Itens serão adquiridos pelo Município e repassados por Termo de Cessão a Entidade AMAS Lapa, após análise dos conselheiros, não havendo manifestação de dúvidas, os mesmos aprovam a inclusão com Parecer Favorável da Programação e a Cessão dos Itens a serem adquiridos, devendo ser emitida Resolução Nº 319, de 08/04/2020, que Aprova a inclusão da Programação nº 411320520200001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de investimento para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS Estrela de Belém – Lapa/PR, constando no art. 2º A aquisição dos itens será com recursos repassados ao EMAS, no valor de R\$ 200.000,00. A presidente seguiu com a

Considerando o Espelho da Programação 411320520200001:



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed. The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP: 70.616-635-Brasília/DF Tel: (0800) 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411320520200001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2020	202041920010

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	LAPA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.756.640/0001-30

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2020	411320520200001	08244503121900041
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 200.000,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
Número Processo SEI: 71000033085202011		

Prefeitura Municipal da Lapa – Gabinete do Prefeito – Fone: (41) 3547-5032 – Lapa/PR





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº 421, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Síntese: Aprova a cessão de uso de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social - Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regida pela Lei Municipal nº 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Resolução CMAS Nº 319, de 08 de Abril de 2020, que aprovou a inclusão da Programação nº 411320520200001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de investimento para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS ESTRELA DE BELEM – LAPA/PR.

• Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 29 da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

• Considerando o Termo de Cessão de uso de Bem Móvel a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e AMAS Associação Menonita de Assistência Social - Estrela de Belém;

• Considerando demanda apresentada pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pela qual o Órgão Gestor solicita aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, para cessão de uso de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social - Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/12/2021, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Cessão de Uso do Bem Móvel de Caráter Permanente- Veículo de Passeio, para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social - Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR, para a exclusiva finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Unidade AMAS ESTRELA DE BELEM Lapa/PR, conforme abaixo especificado:

Marca/Modelo: RENAULT / KWID ZEN 10MT
Ano/Modelo: 2021/2022
Renavam: 017831108346
Chassi: 93YRBD00XN2039399
Placa: RJIP-4D63
Cor: Branco
Valor Contábil: 50.900,00

Como também, o art. 1º e o art. 29, da Portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania, os quais dispõem que:

Art. 29. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos de que trata o art. 1º devem ser destinados às unidades públicas e/ou unidades referenciadas da rede socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados às atividades no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem.

Art. 1º Dispor sobre as transferências de recursos pela Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de:

- I - cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão;
- II - emenda parlamentar;
- III - programação orçamentária própria; e
- IV - outros que visem a ser indicados no âmbito do SUAS.

Diante de todo o exposto, é possível realizar a cessão do veículo a referida Entidade, considerando que o veículo foi adquirido através de emenda parlamentar com destinação específica.





Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2022 15:41:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/6628f4f40f2eb>

